

PLANO DE TRABALHO ANUAL DO AGENTE DE COMPLIANCE NICS/IPEM SEAP

Silvio Cita Espinosa

1. Introdução:

Em atendimento a Resolução CGE nº 55/2021, que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes de NICS, de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE, foi preparado o presente Plano de Trabalho para o Agente de Compliance – NICS – IPEM SEAP.

Considerando que, de acordo o artigo 2º, inciso VII da Resolução CGE nº 55/2021, Plano de Trabalho “é a ferramenta utilizada para alcançar os objetivos /propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes”, cabe aos agentes setoriais definirem seus campos de atuação para o exercício de 2022, de maneira que fortaleça as coordenadorias da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE e os pilares do Programa de Integridade e Compliance¹.

1.1. Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM

O IPEM-PR é uma autarquia Estadual, faz parte da **Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro (RBMLQ-I)**, atuando como órgão delegado do Inmetro, executando todos os serviços da sua competência no Estado. Essa atividade busca dar maior equilíbrio nas relações comerciais entre a indústria fabricante de produtos e o consumidor final, atua também como suporte técnico metrológico para o setor produtivo, principalmente para atividades que se relacionam com o desenvolvimento da economia no Estado, trazendo mais qualidade, segurança e confiabilidade, além de menores custos, principalmente na exportação de produtos, diante do exigente mercado externo. Atua em praticamente todos os setores do dia-a-dia das pessoas e em setores de saúde, segurança, meio ambiente, transporte, educação, entre outros.

¹ Suporte da alta administração, avaliação de riscos, código de ética e conduta, controles internos, transparência, treinamento e comunicação, canais de denúncias, investigações internas, due diligence, auditoria e monitoramento

2. Objetivos do Plano de Trabalho

Estruturar o planejamento de trabalho anual, a ser conduzido pelo Agente de Compliance nessa entidade, com vistas a atender às exigências legais, à cultura organizacional e às metodologias desenvolvidas pela CGE, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão de riscos, auxiliar na gestão do órgão ou entidade e disseminar a cultura de ética e integridade.

3. Legislação

Legislação	Súmula	Observações
Constituição Federal CE	-	Art. 74 – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
Constituição Estadual do Paraná CE	-	Art. 78 – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual 6.174/1970 L 6.174/70 Lei Estadual 17.745/2013 L 17.745/13	Estatuto do Servidor Público do Paraná Cria a Controladoria-Geral do Estado.	Art. 6º – finalidades da CGE/PR.
Lei Estadual 19.848/2019 L 19.848/19	Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – Composição do Poder Executivo. Art. 4º – Competências dos Secretários de Estado. Art. 8º – Órgãos essenciais da Governadoria. Art. 13 – Composição básica e finalidades da CGE. Anexo III – Estrutura organizacional da CGE.
Lei Estadual 19.857/2019 L 19.857/19	Institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – Objetivos do Programa. Art. 3º – Deveres do Órgão.
Decreto Estadual 2902/2019 L 19.857/19	Regulamenta o Programa de Integridade e Compliance.	Art. 3º – Competência do Programa. Art. 4º – Pilares do Programa. Art. 6º – Das diretrizes. Art. 13º – Das atividades do agente. Cap III – Das competências estruturais.
Resolução nº55/2021 Res 55/21	Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais dos NICS	

4. Metodologia

O Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS faz parte da estrutura administrativa de cada instituição, atuando em nível sistêmico, cujas atribuições descritas nos incisos I a XXXVII, do art. 24 do Decreto Estadual n.º 2.741, 19 de setembro de 2019, devem ser atendidas pelos agentes setoriais, constando em seu plano de trabalho, o objeto de trabalho, o objetivo a ser atingido, o tempo necessário para a execução, eventuais recursos financeiros a ser despendido e quais as atividades serão realizadas no presente exercício.

Em conformidade com as exigências exaradas pela Controladoria Geral do Estado (CGE) por meio da Instrução Normativa nº 04/2022, este Agente de Compliance apresenta o seu Plano de Trabalho Anual no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP para o exercício de 2022, a ser validado pela Coordenadoria de Integridade e Compliance.

O referido Plano de Trabalho Anual definirá, mas não limitará, as linhas de atuação do Agente de Compliance, além daquelas já tratadas pela Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria Geral do Estado – CIC/CGE, em observância aos princípios da administração pública com as leis e normas vigentes, seguindo as diretrizes da metodologia desenvolvida pela CIC/CGE, a qual se utiliza dos preceitos das 3 linhas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA e da ferramenta de gestão 5W2H, a qual possibilita um planejamento claro e eficiente das atividades.

O Plano de Trabalho Anual deverá ser encaminhando, por e-protocolo, à Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE para validação da proposta.

Além disso, ao final da primeira quinzena de julho e de dezembro o Agente de Compliance deverá encaminhar um Relatório Parcial e Anual, respectivamente, à CIC/CGE com o objetivo de demonstrar o seu desempenho na execução das atividades proposta no plano.

A atuação deste NICS se dará no âmbito da 2ª linha, com foco na gestão de risco da entidade, gerando evidências para subsidiar à alta gestão na tomada de decisões, ao controle interno, na identificação de falhas do processo, e à propagação da cultura da integridade.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.

5. Atividades e Cronograma:

O cronograma do Agente de Compliance será executado com base nas seguintes atividades:

1. Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM – Fase Inicial
 - 1.1. *Apresentação para a Alta Administração*
 - 1.2. *Apresentação aos servidores da Autarquia*
 - 1.3. *Entrega das Urnas*
2. Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM – Fase Operacional
 - 2.1. *Coleta de dados do Controle Interno*
 - 2.2. *Coleta de dados dos Canais de Ouvidoria*
 - 2.3. *Coleta de dados das Urnas Físicas e Online*
 - 2.4. *Entrevistas de Compliance*
 - 2.5. *Identificação dos riscos e registro no e-CGE*
 - 2.6. *Avaliação do risco e geração da matriz de risco no e-CGE.*
 - 2.7. *Validação dos riscos na Coordenadoria de Integridade e Compliance*
 - 2.8. *Entrevista com a Autoridade Máxima da Autarquia*
 - 2.9. *Gerar a matriz de risco, de acordo com a nota de impacto atribuída pelo gestor.*
 - 2.10. *Elaboração do Plano de Integridade*
3. Executar e Monitorar o Plano de Integridade do IPEM – Fase de Execução
 - 3.1. *Identificar os responsáveis dos riscos*
 - 3.2. *Reunião com Diretor-Geral para apresentação do Plano de Integridade e os responsáveis pelos riscos para sua validação*
 - 3.3. *Reunião com os responsáveis para apresentação dos riscos que lhe são inerentes e propostas de mitigação*
 - 3.4. *Elaborar Plano de Trabalho para cada responsável identificado*
4. Executar e Monitorar o Plano de Integridade do IPEM – Fase de Monitoramento
 - 4.1. *Reunião com os responsáveis pelos riscos para acompanhamento das providências adotadas para mitigação dos mesmos*
 - 4.2. *Controle documental*
 - 4.3. *Acompanhamento pela Planilha de Monitoramento*

- 4.4. *Validação da Planilha de Monitoramento pelo gestor máximo.*
- 4.5. *Encaminhamento do Relatório Final à CIC/CGE*
5. Promover as ações capitaneadas pela CGE nas várias áreas de atuação
 - 5.1. *Incentivar a divulgação dos eventos e campanhas produzidas pela CGE.*
6. Promover ações em parceria com os setores necessários para o combate à corrupção e o incentivo à cultura de ética e integridade
 - 6.1. *Divulgar internamente o Código e Conduta Ética*
 - 6.2. *Disseminar importância da conscientização sobre o assédio moral e sexual*
7. Elaborar Relatórios Demonstrativos de desempenho na execução das atividades propostas no presente Plano de Trabalho
 - 7.1. *Relatório Parcial*
 - 7.2. *Relatório Anual*

5.1. Mapa Anual de Atividades

5.1 Mapa Anual de Atividades	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 1.1. - Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Inicial - <i>Apresentação para a Alta Administração</i>			X									
Atividade 1.2. - Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Inicial - <i>Apresentação aos servidores da Autarquia</i>			X									
Atividade 1.3. - Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Inicial - <i>Entrega das urnas</i>			X									
Atividade 2.1 - Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Operacional - <i>Coleta de dados do Controle Interno</i>			X									
Atividade 2.2 - Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Operacional - <i>Coleta de dados dos Canais de Ouvidoria</i>			X									
Atividade 2.3 - Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Operacional - <i>Coleta de dados das Urnas Físicas e Online</i>			X									
Atividade 2.4 - Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Operacional - <i>Entrevistas de Compliance</i>			X	X								
Atividade 2.5. - Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Operacional - <i>Identificação dos riscos e registros no e-CGE</i>			X	X								
Atividade 2.6. - Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Operacional - <i>Avaliação do risco e geração da matriz de risco no e-CGE</i>			X	X								

Atividade 2.7. - Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Operacional - <i>Validação dos riscos na Coordenadoria de Integridade e Compliance</i>					X							
Atividade 2.8 - Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Operacional - <i>Entrevista com a Autoridade Máxima da Autarquia</i>					X							
Atividade 2.9 - Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Operacional - <i>Gerar a matriz de risco, de acordo com a nota de impacto atribuída pelo gestor</i>					X							
Atividade 2.10 - Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Autarquia vinculada à SEAP - Fase Operacional - <i>Elaboração do Plano de Integridade</i>						X						
Atividade 3.1 - Executar e Monitorar o Plano de Integridade do IPEM – Fase de Execução – <i>Identificar os responsáveis dos riscos</i>								X				
Atividade 3.2. - Executar e Monitorar o Plano de Integridade do IPEM – Fase de Execução - <i>Reunião com Diretor-Geral para apresentação do Plano de Integridade e os responsáveis pelos riscos para sua validação</i>								X				
Atividade 3.3. - Executar e Monitorar o Plano de Integridade do IPEM – Fase de Execução - <i>Reunião com os responsáveis para apresentação dos riscos que lhe são inerentes e propostas de mitigação</i>								X				
Atividade 3.4. - Executar e Monitorar o Plano de Integridade do IPEM – Fase de Execução - <i>Elaborar Plano de Trabalho para cada responsável identificado</i>								X	X			
Atividade 4.1. - Executar e Monitorar o Plano de Integridade do IPEM – Fase de Monitoramento - <i>Reunião com os responsáveis pelos riscos para acompanhamento das providências adotadas para mitigação dos mesmos</i>										X		
Atividade 4.2. - Executar e Monitorar o Plano de Integridade do IPEM – Fase de Monitoramento - <i>Controle documental</i>											X	X
Atividade 4.3. - Executar e Monitorar o Plano de Integridade do IPEM – Fase de Monitoramento - <i>Acompanhamento pela Planilha de Monitoramento</i>											X	X
Atividade 4.4. - Executar e Monitorar o Plano de Integridade do IPEM – Fase de Monitoramento – <i>Validação da Planilha de Monitoramento pelo gestor máximo.</i>											X	X
Atividade 4.5 – Executar e Monitorar o Plano de Integridade do IPEM – Fase de Monitoramento – <i>Encaminhamento do Relatório Final à CIC/CGE.</i>											X	X
Atividade 5.1. - Promover as ações capitaneadas pela CGE nas várias áreas de atuação - <i>Incentivar a divulgação dos eventos e campanhas produzidas pela CGE</i>		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 6.1. - Promover ações em parceria com os setores necessários para o combate à corrupção e o incentivo à cultura de ética e integridade – <i>Divulgação do Código de Ética</i>							X	X	X			
Atividade 6.2. - Promover ações em parceria com os setores necessários para o combate à corrupção e o incentivo à cultura de ética e integridade – <i>Disseminar a importância da conscientização sobre o assédio moral e sexual</i>										X	X	X

Atividade 7.1. - Elaborar Relatórios Demonstrativos de desempenho na execução das atividades propostas no presente Plano de Trabalho - <i>Relatório Parcial</i>								X					
Atividade 7.2. - Elaborar Relatórios Demonstrativos de desempenho na execução das atividades propostas no presente Plano de Trabalho - <i>Relatório Anual</i>													X

5.2. Atividades Programadas

5.2.1 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 1.1	Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Inicial - <i>Apresentação para a Alta Administração</i>											
Processo	Reunião previamente agendada com a Alta Administração para a Implementação do Programa de Integridade e Compliance no IPEM conforme estabelecido no Manual do Agente de Compliance.											
Motivação	Conforme art. 1º, da Lei nº 19.857/2019, art. 1º, e 4º, inciso I, do Decreto nº 2.902/2019											
Prazos	Até 31 de Março de 2022											
Investimento	02 horas/homem											

5.2.2 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 1.2	Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Inicial - <i>Apresentação aos Servidores da Autarquia</i>											
Processo	Realizar reunião via webconferência com servidores da Autarquia para apresentar a Implementação do Programa de Integridade e Compliance no IPEM, conforme estabelecido no Manual do Agente de Compliance.											
Motivação	Conforme art. 1º, da Lei nº 19.857/2019, art. 1º, e 4º, inciso I, do Decreto nº 2.902/2019											
Prazos	Até 31 de Março de 2022											
Investimento	02 horas/homem											

5.2.3 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 1.3	Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Inicial - <i>Entrega das Urnas</i>											
Processo	Agendar reunião formal de entrega das urnas físicas no IPEM.											
Motivação	Conforme art. 3º, da Lei nº 19.857/2019 e arts. 1º e 4º, do Decreto nº 2902/2019											
Prazos	Até 31 de Março de 2022											
Investimento	02 horas/homem											

5.2.4 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 2.1.	Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Operacional - <i>Coleta de dados do Controle Interno</i>											
Processo	Realizar as análises dos formulários do Controle Interno do IPEM, conforme estabelecido no Manual do Agente de Compliance.											
Motivação	Conforme art. 3º, da Lei nº 19.857/2019 e arts. 1º e 5º do Decreto nº 2.902/2019											
Prazos	Até 31 de Março de 2022											
Investimento	15 horas/homem											

5.2.5 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 2.2	Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Operacional - <i>Coleta de dados dos Canais de Ouvidoria</i>											
Processo	Realizar as análises das reivindicações da Ouvidoria do IPEM, conforme estabelecido no Manual do Agente de Compliance.											
Motivação	Conforme art. 3º, da Lei nº 19.857/2019 e arts. 1º e 5º do Decreto nº 2.902/2019											
Prazos	Até 31 de Março de 2022											
Investimento	30 horas/homem											

5.2.6 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 2.3	Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Operacional - <i>Coleta de dados das Urnas Físicas e Online</i>											
Processo	Realizar as atividades de coleta de dados em formulários físicos, após o prazo estabelecido, ou dos formulários on line, do IPEM, conforme estabelecido no Manual do Agente de Compliance.											
Motivação	Conforme art. 3º, da Lei nº 19.857/2019 e arts. 1º e 5º do Decreto nº 2.902/2019											
Prazos	Até 31 de Março de 2022											
Investimento	08 horas/homem											

5.2.7 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 2.4	Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Operacional - <i>Entrevistas de Compliance</i>											
Processo	Realizar entrevistas de forma presencial (Capital) e via webconferência (Interior do Estado) com os servidores, empregados e terceirizados das áreas técnicas do IPEM, de acordo com agendamento prévio com cada setor, conforme estabelecido no Manual do Agente de Compliance.											
Motivação	Conforme art. 3º, da Lei nº 19.857/2019 e arts. 1º e 5º do Decreto nº 2.902/2019											
Prazos	Até 30 de Abril de 2022											
Investimento	70 horas/homem											

5.2.8 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 2.5	Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Operacional - <i>Identificação dos riscos e registro no e-CGE</i> .											
Processo	- Finalizada a coleta dos dados, identificar quais eventos geram riscos ou oportunidades para a Autarquia, conforme estabelecido no Manual do Agente de Compliance. - Registrar no e-CGE os riscos identificados, preenchendo o campo observações, identificando setor e quantificando impacto e frequência do risco.											
Motivação	Conforme arts. 3º, inciso I, 4º e 5º, da Lei 19.857/2019.											
Prazos	Até 30 de Abril de 2022											
Investimento	70 horas/homem											

5.2.9 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 2.6	Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Operacional - <i>Avaliação do risco e geração da matriz de risco no e-CGE</i> .											
Processo	Atribuir as quantificações de probabilidade e impacto aos riscos mapeados e gerar a matriz de risco no e-CGE, conforme estabelecido no Manual do Agente de Compliance.											
Motivação	Conforme arts. 3º, inciso IV, da Lei 19.857/2019 e art. 9º do Decreto nº 2.902/2019											
Prazos	Até 30 de Abril de 2022											
Investimento	30 horas/homem											

5.2.10 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 2.7	Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Operacional - <i>Validação dos riscos na Coordenadoria de Integridade e Compliance</i>											
Processo	Reunião previamente agendada entre o Agentes de Compliance do IPEM e a Coordenadoria de Integridade e Compliance para validação dos riscos mapeados na Instituição.											
Motivação	Conforme art. 6º do Decreto nº 20902/2019.											
Prazos	Até 31 de Maio de 2022											
Investimento	03 horas/homem											

5.2.11 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 2.8	Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Operacional - <i>Entrevista com a Autoridade Máxima da Autarquia</i>											
Processo	Realizar entrevista com a Autoridade Máxima da Autarquia a fim de apresentar os riscos mapeados na Instituição para que atribua nota quantitativa para o impacto dos riscos, conforme estabelecido no Manual do Agente de Compliance.											
Motivação	Conforme arts 3º, inciso I e art. 4º, inciso II, do Decreto nº 2.902/2019.											
Prazos	Até 31 de Maio de 2022											

Investimento	04 horas/homem
--------------	----------------

5.2.12 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 2.9	Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Operacional - <i>Gerar a matriz de risco, de acordo com a nota de impacto atribuída pelo gestor</i>											
Processo	Registrar no e-CGE a nota de impacto do risco, atribuída pelo gestor, a fim de gerar a matriz de risco na perspectiva do mesmo, conforme estabelecido no Manual do Agente de Compliance.											
Motivação	Conforme arts 3º, inciso IV, da Lei nº 19.857/2019 e art. 9º, do Decreto nº 20.902/2019.											
Prazos	Até 31 de Maio de 2022											
Investimento	03 horas/homem											

5.2.13 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 2.10	Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Operacional - <i>Elaboração do Plano de Integridade</i>											
Processo	Elaborar o Plano de Integridade da Autarquia onde constará o descritivo dos riscos mapeados e respectivas ações de mitigação para tratamento dos riscos altos e críticos identificados na Matriz de Risco, conforme estabelecido no Manual do Agente de Compliance.											
Motivação	Conforme arts. 4º e 5º, da Lei nº 19.857/2019 e art. 6º, do Decreto nº 2.902/2019.											
Prazos	Até 30 de Junho de 2022											
Investimento	30 horas/homem											

5.2.14 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 3.1	Executar e Monitorar o Plano de Integridade do IPEM – Fase de Execução – <i>Identificar os responsáveis dos riscos</i>											
Processo	Analisar os riscos Altos e Críticos, atribuindo-os aos responsáveis com competência para adoção de providências para tratamento dos mesmos (Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor, etc)											
Motivação	Conforme arts. 3º e 4º, da Lei nº 19.857/2019 e art. 1º, do Decreto nº 2902/2019											
Prazos	Até 31 de agosto de 2022.											
	08 horas/homem											

5.2.15 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 3.2	Executar e Monitorar o Plano de Integridade do IPEM – Fase de Execução - <i>Reunião com Diretor-Geral para apresentação do Plano de Integridade e os responsáveis pelos riscos para sua validação</i>											
Processo	Apresentar em reunião previamente agendada com o Diretor-Geral da Autarquia, o Plano de Integridade aprovado e os responsáveis pelos riscos conforme atribuído pelo Agente de Compliance, para sua validação.											

Motivação	Conforme arts. 3º e 4º, da Lei nº 19.857/2019 e art. 1º, do Decreto nº 2902/2019
Prazos	Até 31 de agosto de 2022.
Investimento	02 horas/homem

5.2.16 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 3.3	Executar e Monitorar o Plano de Integridade do IPEM – Fase de Execução - <i>Reunião com os responsáveis para apresentação dos riscos que lhe são inerentes e propostas de mitigação</i>											
Processo	Apresentar em reunião previamente agendada com os responsáveis os riscos que lhe foram atribuídos e medidas de mitigação propostas para tratamento dos mesmos. Definir em conjunto com cada responsável a metodologia de trabalho, cronograma, forma de comprovação das ações executadas, etc. Elaborar ata de reunião.											
Motivação	Conforme arts. 3º e 4º, da Lei nº 19.857/2019 e art. 1º, do Decreto nº 2902/2019											
Prazos	Até 31 de agosto de 2022.											
Investimento	02 horas/homem											

5.2.17 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 3.4.	Executar e Monitorar o Plano de Integridade do IPEM – Fase de Execução - <i>Elaborar Plano de Trabalho para cada responsável identificado</i>											
Processo	Elaborar Plano de Trabalho individualizado por responsável identificado; Estabelecer cronograma de atividades; Descrever em detalhes as Propostas de Mitigação											
Motivação	Conforme arts. 3º e 4º, da Lei nº 19.857/2019 e art. 1º, do Decreto nº 2902/2019											
Prazos	Até 30 de setembro de 2022.											
Investimento	56 horas/homem (Vai depender de quantos responsáveis forem identificados)											

5.2.18 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 4.1	Executar e Monitorar o Plano de Integridade do IPEM – Fase de Monitoramento - <i>Reunião com os responsáveis pelos riscos para acompanhamento das providências adotadas para mitigação dos mesmos</i>											
Processo	Agendar conforme cronograma de atividades, reuniões com os responsáveis para acompanhamento das ações, esclarecimentos, etc. Dar ciência sobre data, local e horário das reuniões com os responsáveis ao Diretor-Geral											
Motivação	Conforme arts. 3º e 4º, da Lei nº 19.857/2019 e art. 1º, do Decreto nº 2902/2019											
Prazos	Até 31 de Outubro de 2022.											
Investimento	30 horas/homem (Vai depender de quantos responsáveis forem identificados)											

5.2.19 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 4.2	Executar e Monitorar o Plano de Integridade do IPEM – Fase de Monitoramento - <i>Controle documental</i>											
Processo	Recepcionar e-mail, protocolos, planilhas, resoluções, publicações no DIOE, Contratos, Termos Aditivos, Relatórios, dentre outros. Agrupá-los em Pasta de arquivos individualizada por risco, criadas na Pasta de Rede do NICS. Anexá-los ao Protocolo para envio do Relatório Final do Plano de Integridade à CIC/CGE											
Motivação	Conforme arts. 3º e 4º, da Lei nº 19.857/2019 e art. 1º, do Decreto nº 2902/2019											
Prazos	Até .31 de Dezembro de 2022											
Investimento	70 horas/homem (Vai depender de quantos responsáveis forem identificados)											

5.2.20 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 4.3	Executar e Monitorar o Plano de Integridade do IPEM – Fase de Monitoramento - <i>Acompanhamento pela Planilha de Monitoramento</i>											
Processo	Preencher mensalmente Planilha de Monitoramento para acompanhar as ações realizadas concernentes ao Plano de Trabalho de cada responsável, conforme Manual do Agente de Compliance											
Motivação	Conforme arts. 3º e 4º, da Lei nº 19.857/2019 e art. 1º, do Decreto nº 2902/2019											
Prazos	Até .31 de Dezembro de 2022											
Investimento	03 horas/homem											

5.2.21 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 4.4	Executar e Monitorar o Plano de Integridade do IPEM – Fase de Monitoramento – <i>Validação da Planilha de Monitoramento pelo gestor máximo.</i>											
Processo	Encaminhar mensalmente, à CIC/CGE, via e-protocolo, Planilha de Monitoramento devidamente preenchida e documentos comprobatórios das ações de mitigação, validada pelo Diretor-Geral da Pasta, conforme Manual do Agente de Compliance											
Motivação	Conforme arts. 3º e 4º, da Lei nº 19.857/2019 e art. 1º, do Decreto nº 2902/2019											
Prazos	Até .31 de Dezembro de 2022											
Investimento	02 horas/homem											

5.2.22 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 5.1	Promover as ações capitaneadas pela CGE nas várias áreas de atuação - <i>Incentivar a divulgação dos eventos e campanhas produzidas pela CGE.</i>											
Processo	Divulgar por intermédio do e-mail corporativo e Redes Sociais do IPEM as ações desenvolvidas pela CGE, conforme material produzido pela mesma. A atividade será desenvolvida em parceria com o Núcleo de Comunicação Social .											
Motivação	Conforme demanda da CGE											
Prazos	Até 31 de Dezembro de 2022.											

Investimento	33 horas/homem
--------------	----------------

5.2.23 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 6.1	Promover ações em parceria com os setores necessários para o combate à corrupção e o incentivo à cultura de ética e integridade: Divulgação do Código de Ética											
Processo	Criar campanhas internas para divulgar a todos os servidores o Código de Ética, conforme validação da CGE quando pertinente.											
Motivação	Conforme percepção do Agente de Compliance											
Prazos	Até 31 de Agosto de 2022.											
Investimento	45 horas/homem											

5.2.24 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 6.2	Promover ações em parceria com os setores necessários para o combate à corrupção e o incentivo à cultura de ética e integridade – <i>Disseminar a importância da conscientização sobre o assédio moral e sexual na Instituição</i>											
Processo	Utilizar ferramentas on-line e e-mail corporativo para divulgação e conscientização sobre assédio moral e assédio sexual.											
Motivação	Conforme demanda da CGE ou Alta Administração e Percepção do Agente de Compliance											
Prazos	Até 31 de Dezembro de 2022.											
Investimento	45 horas/homem											

5.2.25 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 7.1	Elaborar Relatórios Demonstrativos de desempenho na execução das atividades propostas no presente Plano de Trabalho - <i>Relatório Parcial</i>											
Processo	Elaborar Relatório Parcial de desempenho na execução das atividades propostas no presente Plano de Trabalho e encaminhar à CIC/CGE											
Motivação	Conforme demanda da CGE - Instrução Normativa nº 04/2022											
Prazos	Até 15 de Julho de 2022.											
Investimento	32 horas/homem											

5.2.26 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 7.2	Elaborar Relatórios Demonstrativos de desempenho na execução das atividades propostas no presente Plano de Trabalho - <i>Relatório Anual</i>											
Processo	Elaborar Relatório Anual de desempenho na execução das atividades propostas no presente Plano de Trabalho e encaminhar à CIC/CGE											
Motivação	Conforme demanda da CGE – Instrução Normativa nº 04/2022											
Prazos	Até 31 de Dezembro de 2022.											
Investimento	32 horas/homem											

6. Considerações Finais

Este documento contempla as ações do Agente de Compliance do IPEM SEAP para o exercício de 2022. Ressalte-se, contudo, que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de novas demandas, devendo ser incluídas neste Plano a fim de promover adequado controle e transparência às atividades desenvolvidas por esta Pasta.